

OFÍCIO-CIRCULAR

Ofício-Circular n.º 1/2024

31-01-2024

DGAJ/DSRH/DRGRH

Assunto: Destacamentos Excepcionais - Núcleos de Cascais e Sintra

Levo ao conhecimento de V. Exa. que esta Direção-Geral pretende efetuar destacamentos excepcionais, nos termos do artigo 56.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, de oficiais de justiça nas categorias de escrivão auxiliar e técnico de justiça auxiliar para os núcleos de Cascais e de Sintra da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste:

Núcleo de Sintra

10 destacamentos de escrivães auxiliares

Núcleo de Cascais

8 destacamentos de escrivães auxiliares

4 destacamentos de técnicos de justiça auxiliares

Esta medida excepcional visa dar uma resposta urgente a uma situação de rutura extremamente delicada naqueles núcleos em que, esgotados todos os meios ao alcance dos órgãos de gestão daquela Comarca e pese embora as diligências efetuadas por esta Direção-Geral para reforço dos recursos humanos naqueles núcleos, nomeadamente através de colocações oficiosas no âmbito dos movimentos dos oficiais de justiça, face à não aceitação das nomeações não foi possível assegurar os serviços essenciais dos núcleos de Sintra e de Cascais.

Porém, esta medida não pode colocar em risco de igual rutura os serviços de outros tribunais ou núcleos de secretaria, nesse sentido impõe-se que sejam definidos critérios para a concretização dos destacamentos excepcionais.

Assim, determino que:

- Apenas sejam aceites candidaturas de oficiais de justiça, das categorias indicadas, que exerçam funções em Comarcas com défice inferior a 17%, correspondente à média nacional de défice nas Comarcas;
- Não sejam aceites candidaturas de oficiais de justiça que exerçam funções na jurisdição Administrativa e Fiscal, considerando que nos mesmos se encontra em curso um plano de recuperação de pendências;
- Caso as candidaturas sejam superiores ao número de destacamentos pretendidos, os candidatos serão ordenados de acordo com as preferências legalmente previstas para a transferência e para a transição dos oficiais de justiça constantes do artigo 13.º do EFJ.

Os eventuais interessados devem remeter as respetivas candidaturas junto dos serviços de Recursos Humanos desta Direção-Geral, até ao próximo dia 9 de fevereiro de 2024, através do e-mail: drgrh@dgaj.mj.pt .

Devem os senhores administradores judiciais, os senhores secretários de justiça dos Tribunais Superiores, ou quem legalmente os substitua, dar conhecimento aos senhores oficiais de justiça em serviço nas respetivas secretarias do presente Ofício-Circular.

A Subdiretora-Geral

Ana Cláudia Cáceres